



ORIENTAÇÃO 11 - APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO PARA MANTER REPASSE DO FPM IGUAL A 2019.

A Medida Provisória nº 938/2020 prevê que a União prestará apoio financeiro, referente à perda do FPM, no período de março a junho/2020 em relação ao mesmo período de 2019.

O valor será depositado separadamente em conta corrente do FPM, até o décimo quinto dia útil do mês ou até o quinto dia útil após o crédito orçamentário.

A Medida Provisória fala em apoio financeiro, e não se refere à transferência constitucional de tributos, fato que leva à hipótese de que esse recurso não tem que ser direcionado à saúde e educação, nem compõe o valor a ser repassado à Câmara.